

A man with curly hair, glasses, and a nose ring is smiling while holding a tablet. A woman with curly hair is smiling next to him, looking at the tablet. They are both wearing dark jackets over light-colored shirts.

konecta

Política de diversidade, equidade e inclusão

Políticas Corporativas 2025

Índice

01

OBJETIVO

02

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

03

PRINCÍPIOS GERAIS DE AÇÃO

04

ATUALIZAÇÃO E REVISÃO

01

Objetivo

O objetivo desta Política de Diversidade, Equidade e Inclusão (doravante, a «Política») é estabelecer e divulgar as regras básicas e gerais da Konectanet S.L.U. (doravante, «Konecta» ou o «Grupo»), para promover a diversidade como uma vantagem competitiva fundamental e a igualdade de oportunidades e inclusão como pilares fundamentais do modelo do Grupo para a gestão de pessoas. Estas são, além disso, condições indispensáveis para a defesa dos direitos humanos, para o desenvolvimento sustentável e para a concretização da Agenda 2030.

Esta Política é uma extensão do quadro regulamentar da Konecta que procura estabelecer um sistema de referência e responder às expectativas das partes interessadas (colaboradores, clientes, parceiros e acionistas, investidores, entidades financeiras, fornecedores, Administração Pública e entidades reguladoras), em referência a todas as ações da empresa nesta matéria, garantindo o cumprimento escrupuloso das leis e regulamentos em vigor em cada país, dos seus próprios regulamentos e das normas internacionais.

Para tal, desenvolve o que está estabelecido nas secções «Igualdade de oportunidades e não discriminação» e «Equilíbrio entre vida profissional e pessoal» do Código de Ética, o que está incluído na Política-Quadro de Recursos Humanos e apoia os princípios contidos nesta matéria na Política de Direitos Humanos do Grupo.

Como signatária do Pacto Global da ONU, ao qual a empresa aderiu em 2004, e para contribuir com a agenda estabelecida pelas Nações Unidas para o desenvolvimento sustentável, o Grupo assume os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados com Diversidade, Equidade e Inclusão: 5 (Igualdade de Género), 8 (Trabalho Digno e Crescimento Económico), 10 (Reduzir as Desigualdades) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), aprovados pelas Nações Unidas no âmbito da Agenda 2030.

No âmbito desta Política, a Konecta adere ao cumprimento das leis e normas internacionais em matéria de direitos humanos, garantindo o respeito e a proteção dos direitos fundamentais de todas as pessoas com quem interage.

02

Âmbito de aplicação

Esta Política é de aplicação global para todas as entidades da Konecta como parte do seu Programa de Conformidade e é apoiada pela direção geral da empresa. Para a implementação e promoção dos seus princípios de forma transversal em toda a organização, foi criada a Direção Global de Diversidade, Equidade e Inclusão.

Consequentemente, é obrigatória para os membros dos órgãos administrativos e para todos os funcionários da Konecta, independentemente do cargo ou função que ocupem na organização ou da sua localização geográfica.

Não obstante o acima exposto, o seu âmbito de ação e aplicação pode, quando seja necessário e possível dada a natureza da relação, ser ampliado a todas as pessoas singulares e/ou coletivas ligadas à Konecta por uma relação comercial ou profissional que não seja de emprego: fornecedores, empreiteiros e funcionários da cadeia de abastecimento, parceiros comerciais, bem como pessoas que participam nos nossos processos de seleção.

Dado que muitas das empresas que integram a Konecta estão sediadas fora da União Europeia, o regulamento interno será adaptado às regulamentações específicas de cada Estado, respeitando e garantindo os princípios básicos aqui reunidos, com o objetivo de obter uma melhoria contínua para garantir a igualdade de tratamento e oportunidades, a equidade entre géneros e a diversidade e inclusão dos funcionários contratados direta ou indiretamente e a tolerância zero para comportamentos ou práticas discriminatórias.

Esta Política rege todas as ações da empresa, particularmente em questões de recursos humanos: contratação e seleção de candidatos, remuneração e benefícios, promoções, transferências, desenvolvimento profissional e formação, entre outros.



03

Princípios gerais de ação

Princípios gerais de ação

Esta Política de Diversidade, Equidade e Inclusão reflete o compromisso expresso da empresa em determinar e estabelecer as diretrizes e o apoio adequado para o desenvolvimento de ações que garantam igualdade de tratamento e oportunidades, equidade entre gêneros, diversidade e inclusão para os funcionários, sejam contratados direta ou indiretamente.

Da mesma forma, declara tolerância zero para comportamentos ou práticas discriminatórias, contrárias aos seus valores e cultura, associadas a preconceitos baseados, entre outros, na origem racial e étnica, cor, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, incapacidades, idade, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, ou outras formas de discriminação contempladas nos regulamentos da União Europeia e na legislação local dos países onde a empresa opera, e que é gerida de acordo com os seus próprios regulamentos, normas internacionais, bem como as leis e regulamentos em vigor em cada país.

Consciente de que cada país em que o Grupo opera tem um contexto social e necessidades diferentes, esta Política de Diversidade, Equidade e Inclusão é articulada através de planos e ações adaptados à realidade de cada operação local, a fim de alcançar um ambiente de trabalho justo e respeitoso.

A aplicação desta política inclui os seguintes princípios orientadores:

Igualdade de tratamento e oportunidades

- Garantir processos justos, transparentes e imparciais (com base na qualificação, desempenho e conduta dos indivíduos) na seleção, contratação, desenvolvimento, promoção, política salarial, equilíbrio entre vida profissional e pessoal, saúde ocupacional e condições de trabalho dos funcionários, que garantam a igualdade real entre mulheres e homens e a diversidade de perfis para todos os cargos e em todos os níveis do Grupo.
- Eliminar todas as formas de discriminação direta ou indireta com base, entre outros, na origem étnica, cor, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência, idade, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, ou outras formas de discriminação contempladas nos regulamentos da União e na legislação local dos países onde a empresa opera.
- Desenvolver Planos de Equidade de acordo com o estabelecido nos regulamentos de cada país.

A diversidade como valor organizacional

- Promover uma cultura organizacional de inclusão, baseada no tratamento justo e equitativo, promovendo um sentimento de pertença, promovendo o respeito pelos funcionários de grupos minoritários, onde cada trabalhador tem a oportunidade de contribuir com as suas capacidades individuais.
- Promover um ambiente onde a diversidade geracional, cultural, funcional e sexual seja respeitada e valorizada como fonte de inovação e valor:
 - o Diversidade geracional: integrar a contribuição de todas as pessoas, independentemente da sua idade.

- o Diversidade de gênero: garantir a igualdade de oportunidades entre todos os funcionários, independentemente do gênero, sexo, orientação sexual, identidade e expressão de gênero.
- o Diversidade cultural: incorporar o valor atualmente oferecido pela globalização cultural.
- o Diversidade funcional: facilitar que as pessoas com incapacidades ou deficiências possam contribuir com o seu talento e capacidades sem limitações ou barreiras.
- o Diversidade de orientação e identidade sexual: garantir o direito das pessoas a não serem discriminadas pela sua orientação e identidade sexual.
- Promover a representação diversificada em todos os níveis hierárquicos da organização.
- Estabelecer ajustes razoáveis e acesso universal aos processos e espaços de trabalho, a fim de eliminar barreiras físicas, tecnológicas e comportamentais.
- Incentivar todos os níveis de supervisão a promover o cumprimento desta política entre as suas equipas através do exemplo, demonstrando o seu compromisso com a diversidade, equidade e inclusão através dos seus comportamentos.

Comunicação e sensibilização

- Promover uma linguagem neutra, inclusiva e não discriminatória nas comunicações internas e externas.
- Conceber e promover formações destinadas aos profissionais da empresa, com o objetivo de eliminar preconceitos inconscientes, prevenir situações de assédio laboral e sexual e promover uma coexistência respeitosa e equitativa.
- Promover mecanismos adequados de sensibilização e formação para ajudar as equipas a compreender as necessidades destes grupos, incorporar as melhores práticas associadas a esta dimensão da diversidade e rejeitar expressamente qualquer discriminação direta e indireta a todos os níveis.
- Promover a escuta ativa das opiniões e propostas dos funcionários através de canais como inquéritos, entrevistas ou quaisquer outros meios de comunicação para esse efeito.
- Divulgar e ampliar o compromisso do Grupo com a diversidade, a igualdade de oportunidades e a inclusão a outros grupos de interesse, especialmente fornecedores e empreiteiros, através do Código de Ética para Fornecedores e da valorização dos compromissos e parâmetros de DEI (Diversidade, Equidade e Inclusão) nos processos de compras e contratação.
- Divulgar as conquistas, o progresso e os resultados da estratégia de DEI do Grupo através de canais oficiais, para sensibilizar as equipas sobre a contribuição positiva da diversidade.

Prevenção e responsabilidade

- Tanto os funcionários como quaisquer terceiros que sofram ou testemunhem discriminação, acosso ou qualquer comportamento que contradiga os princípios expressos nesta Política, podem transmitir as suas informações, dúvidas ou preocupações, de forma confidencial e sem receio de represálias, através dos Canais de Informação disponíveis no site corporativo da Konecna (<https://konecna.integrityline.com>), de acordo com o procedimento corporativo PG COR 26 Canais de Informação, disponível no mesmo espaço, que especifica os diferentes canais disponíveis e a natureza da comunicação que pode ser feita através destes.
- Este canal é administrado por uma empresa independente e está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- Não será tolerada qualquer represália contra quem, de boa-fé, comunicar factos que possam constituir uma violação desta política, sendo aplicadas aos denunciantes as garantias e proteções estabelecidas pela regulamentação e legislação aplicáveis.
- As medidas disciplinares pertinentes serão aplicadas em caso de incumprimento relacionado com esta política, de acordo com os regulamentos internos e a legislação em vigor em cada país.

Estes princípios de ação respondem aos impactos, riscos e oportunidades (IRO) derivados dos temas materiais aplicáveis: atração e retenção de talentos; equidade, diversidade, não discriminação e direitos humanos.

A implementação desta política é apoiada pela participação do Comité de Diversidade, Equidade e Inclusão, que será composto por:

- Diretor Executivo.
- Diretor de RH do Grupo.
- Secretário-Geral, Diretor Jurídico, Delegado de Conformidade e Sustentabilidade.
- Diretor Global de Diversidade, Equidade e Inclusão

04

Atualização e revisão

A Política de Diversidade, Equidade e Inclusão será revista e atualizada, conforme apropriado, para ajustá-la às mudanças que o modelo de negócio sofra ou que possam ocorrer no âmbito de ação da Konecta ou como consequência da aprovação de regulamentos diretamente aplicáveis, garantindo a sua eficácia e conformidade.

NOTA: Esta Política de Diversidade, Equidade e Inclusão foi revista e aprovada a 16 de dezembro de 2025 pelo órgão de gestão do Grupo Konectanet, S.L.U.

Controle de revisões

Edição	Data de revisão	Revisto	Validada	Aprovada	Motivo da alteração
2	22/06/2021	RH Organização e Procedimentos	Assessoria Jurídica	Conselho de Administração	Revisão geral da Política de Igualdade e edição inicial da Política de Diversidade.
3	19/12/2022	RH Organização e Procedimentos	Assessoria Jurídica	Conselho de Administração	Revisão geral da Política de Igualdade e edição inicial da Política de Diversidade.
4	16/12/2025	RH Organização e Procedimentos	Assessoria Jurídica	Conselho de Administração	Adaptação aos requisitos legais
					Adequação ao novo formato e à marca
					Consolidação das políticas de Igualdade e Diversidade em uma única política, incluindo a seção de Inclusão
					Consolidação da Política-quadro e de suas políticas dependentes em um único documento